



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1471

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros Atos	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e	
Adolescente - CMDCA	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1471

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024.

DENOMINA “SILBENE MARTINS DE LIMA – DONA BENE” A ÁREA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ BORTOLO CAROLO.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Praça da Matriz “Bortolo Carolo” possuirá, tão logo concluída sua reforma, 03 (três) espaços destinados ao comércio de alimentos e bebidas, constituindo área alimentícia diversificada;

CONSIDERANDO o recente falecimento da munícipe Silbene Martins de Lima, popular “Dona Bene”, que por décadas se dedicou ao comércio de lanches e hambúrgueres na referida Praça Pública, contando com a clientela de milhares de pontalenses;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada “SILBENE MARTINS DE LIMA – DONA BENE” a área de alimentação da Praça da Matriz Bortolo Carolo, Centro, desta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 27 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1471

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2.024
COMPASNET Nº. 90002/2.024
PROCESSO Nº. 12/2.024
UASG Nº. 986905

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES (OVOS DE PÁSCOA).

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** seu item único à empresa **CACAU MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA.** pelo valor total de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).
2. Fica a Agente de Contratação autorizada e efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 29 de fevereiro de 2.024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1471

Página 4 de 5

Outros Atos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal – SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br



EXTRATO

Termo de Colaboração 001/2024

Termo de Colaboração nº 001/2024, que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o CEMMT- Centro Educacional Maria Mãe de Todos, para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 001/2024

Organização da Sociedade Civil: CEMMT- Centro Educacional Maria Mãe de Todos.

CNPJ: 47.037.981/0001-05

Serviço: Execução do Programa Primeira Infância

Período: 2024-2025

Vigência: 12 (doze) meses, sendo de 01/03/2024 à 28/02/2025

Valor Global: R\$ 210.263,04

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: <http://www.pontal.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1471

Página 5 de 5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

Resolução nº01/2024

Regulamenta a destinação para o repasse do recurso em conta do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDCAP destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pontal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal – COMDCAP, no uso de suas atribuições pela Lei nº 1.632, de 08 de novembro de 1991, após reunião extraordinária no dia 28/02/2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovaras “Prioridades para repasse do recurso no valor de R\$ 777.431,14, destinado a este Conselho”, sendo essas apresentadas abaixo:

PORCENTAGEM	VALOR (R\$)	DESTINAÇÃO/SEGMENTO VOLTADO AO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
90%	R\$ 699.671,83	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Serviço Jurídico de Terceiros Pessoa Jurídica - AJUSTES
10% Repartidos nas seguintes linhas orçamentárias	R\$ 77.413,14 - R\$: 57.741,31 - R\$: 15.000,00 - R\$: 5.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Outros serviços de terceiros pessoa jurídico - Outros serviços de terceiros pessoa física - Materiais de Consumo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


EDUARDO REZENDE BARBOSA

1º SECRETARIO COMDCAP

Presidente Interino

Pontal, 29 de fevereiro de 2024


LILIAN CRISTINA MALVAS

2º SECRETARIA COMDCAP

Vice-Presidente Interino